



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
**Gabinete do Secretário**

**EDITAL Nº 002/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, atendendo aos termos da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007 e tendo em vista a autorização governamental contida no protocolo nº 72171802, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital estabelece as instruções especiais para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratações, em caráter temporário, de Profissionais de Nível Médio, para o provimento de vagas no Hospital Regional do Litoral.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), com acompanhamento do Grupo Setorial de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.

1.2 O PSS consistirá da avaliação de conhecimentos na forma de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Todos os atos pertinentes ao presente PSS serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e [www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br).

1.4 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este Edital.

1.5 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do PSS, tais como aqui se acham estabelecidas.

**2 – DAS VAGAS**

2.1 Ficam abertas 138 (cento e trinta e oito) vagas para a função de Profissional de Nível Médio, distribuídas da seguinte forma:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
**Gabinete do Secretário**

<b>Função</b>	<b>Vagas gerais</b>	<b>Vagas reservadas a Afro-descendentes</b>	<b>Vagas reservadas a portadores de necessidades especiais</b>
Técnico Administrativo	12	01	01
Técnico de Enfermagem	98	12	06
Técnico de Laboratório	04	00	00
Técnico de Radiologia	04	00	00
<b>Total</b>	<b>118</b>	<b>13</b>	<b>07</b>

### **3 – DAS VAGAS DESTINADAS A AFRO-DESCENDENTES**

3.1 São reservadas aos afro-descendentes as vagas quantificadas no item 2.1 deste Edital, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.274, de 26 de dezembro de 2003.

3.2 Considerar-se-á afro-descendente aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, na Ficha de inscrição.

3.3 As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos aprovados e habilitados da lista geral, caso não tenha ocorrido inscrição para o PSS ou aprovação de candidato afro-descendente.

3.4 Os candidatos que se inscreverem para a reserva de vagas para afro-descendentes poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada, rigorosamente, a ordem geral de classificação.

3.5 O candidato afro-descendente participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, a nota mínima exigida para aprovação e as demais exigências estabelecidas neste Edital.

### **4 – DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1 São reservadas aos portadores de necessidades especiais as vagas quantificadas no item 2.1 deste Edital, conforme previsto nas Leis Estaduais nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e nº 15.139, de 31 de maio de 2006.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
**Gabinete do Secretário**

4.2 São consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 15.139 de 31 de maio de 2006 e no Decreto Estadual nº 2.508 de 20 de janeiro de 2004.

4.3 As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos aprovados e habilitados da lista geral, caso não tenha ocorrido inscrição para o PSS ou aprovação de candidato portador de necessidades especiais.

4.4 O candidato portador de necessidades especiais participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova, a nota mínima exigida para aprovação e as demais exigências estabelecidas neste Edital.

4.5 O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento diferenciado para a realização da prova, desde que justificada a necessidade. O tratamento diferenciado será atendido obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e será divulgado ao candidato no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso)

4.6 O requerimento de que trata o item anterior deverá ser encaminhado pessoalmente ou via SEDEX e somente será aceito se chegar na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, Bloco 104, Sala 28, CEP 87020-900, Maringá-PR, até o último dia das inscrições (**27 de janeiro de 2009**) no horário das 7h40 às 11h e das 13h30 às 17h, com a indicação do Processo Seletivo Simplificado do Hospital Regional do Litoral, nome do candidato e função a que concorre. Não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

4.7 O candidato portador de necessidades especiais, se aprovado e classificado dentro do número de vagas previsto para a respectiva reserva, terá apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador, mediante avaliação por equipe multiprofissional especialmente designada pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da legislação vigente.

## **5- DAS INSCRIÇÕES**

5.1 São requisitos básicos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos até a data da contratação.
- c) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
**Gabinete do Secretário**

- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Ter escolaridade, curso de formação e registro profissional, conforme quadro abaixo:

Técnico de Enfermagem:	Ensino médio completo e curso reconhecido de Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho de Classe.
Técnico de Laboratório:	Ensino médio completo e curso reconhecido de Técnico de Laboratório com Registro no Conselho de Classe.
Técnico de Radiologia:	Ensino médio completo e curso reconhecido de Técnico de Radiologia, com Registro no Conselho de Classe.

5.2 A inscrição do candidato deverá ser efetuada no período compreendido entre as **8 horas do dia 21 de janeiro de 2009 até as 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 27 de janeiro de 2009**, somente via Internet, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

5.3 Estará disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) o formulário “Ficha de Inscrição” destinado à inscrição no PSS, que o candidato deverá preencher, imprimir e assinar, bem como, colar fotocópia legível do documento de identidade no espaço reservado para este fim.

5.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

5.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **28 de janeiro de 2009** em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação do boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet.

5.6 A inscrição somente será efetivada e confirmada com o correspondente pagamento da taxa de inscrição.

5.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos para o exercício da função, estabelecidos neste Edital.

5.8 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

5.9 Não haverá restituição da taxa de inscrição em qualquer hipótese.

5.10 É vedada a inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e/ou fora de prazo.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
**Gabinete do Secretário**

5.11 Na hipótese de pagamento da taxa de inscrição com cheque ou por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida após a compensação do cheque e/ou da efetivação da transação eletrônica.

5.12 No período de 21 a 30 de janeiro de 2009 o candidato à reserva de vagas a portadores de necessidades especiais deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.13 O laudo médico será recebido pela Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, Bloco 104, Sala 28, CEP 87020-900, Maringá – PR, somente no período acima descrito (21 a 30/01/2009) e na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no item anterior, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de necessidades especiais, mesmo que tal condição seja declarada posteriormente.

5.14 A qualquer tempo, comprovada irregularidade, poderá ser anulada a inscrição.

## **6 – DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAIS DE PROVA**

6.1 No dia **04 de fevereiro de 2009**, o candidato poderá verificar pelo endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) no *link* “menu do candidato” o *status* da sua inscrição e o local de realização da prova. O Edital contendo a relação de inscritos, por ordem alfabética, e os locais de prova será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

6.2 - Caberá pedido de reconsideração face ao resultado das inscrições, desde que encaminhado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, na forma prevista no item 10 deste Edital.

## **7 – DAS PROVAS**

7.1 As provas serão realizadas no dia **15 de fevereiro de 2009**, em locais a serem informados por edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado conforme item 6.1 deste Edital.

7.2 O candidato poderá consultar e imprimir o horário e local de aplicação da prova pelo endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) no *link* “menu do candidato”.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
**Gabinete do Secretario**

7.3 A prova terá caráter eliminatório e classificatório, e será formulada de acordo com os programas de prova, de acordo com a função, constantes do anexo único que é parte integrante deste Edital.

7.4 O PSS terá uma única etapa, constante de uma prova escrita de conhecimentos, com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma será correta.

7.5 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas para sua realização, incluindo o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

7.6 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência necessária, munidos da ficha de inscrição, do documento de identidade original e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

7.7 Os portões de entrada serão abertos às **13h20** e fechados, impreterivelmente, às **13h50**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local da prova após **13h50**, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

7.7.1 As provas iniciam-se às **14h** com a identificação dos candidatos e a leitura das orientações para a realização da prova. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de retardatários.

7.8 Para a realização da prova o candidato deverá:

- a) portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
- b) assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova;
- c) estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta (tipo bic cristal);
- d) entregar, ao aplicador da prova, ficha de inscrição assinada e com fotocópia legível do documento de Identidade colado no espaço reservado, conforme descrito no item 5.3 deste Edital.

7.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valham como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos do art. 159 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997.

7.10 Para a realização da prova **não** serão aceitos: protocolo de documento de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada por cartório e boletim de ocorrência.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
**Gabinete do Secretario**

7.11 Durante a realização da prova, os candidatos não poderão comunicar-se com os demais candidatos. Não será permitido o uso de calculadoras, celulares, mp3 e/ou similares, consulta a livros, apostilas ou outro material de consulta. Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão tirar qualquer dúvida sobre as questões da prova. Os questionamentos serão registrados em ata, para posterior apreciação dos elaboradores das provas.

7.12 Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, bip ou outros eletrônicos deverão ser desligados, sob pena de eliminação do PSS, em caso de descumprimento.

7.13 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para a folha de respostas com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.14 Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas e sua integridade. Não haverá substituição dessa folha, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

7.16 Durante a realização da prova o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

7.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.18 O tempo utilizado na amamentação não será descontado do tempo total para realização da prova

7.19 No intuito de garantir a segurança e a credibilidade do PSS, por ocasião da realização da prova, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital.

7.20 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

7.21 A ausência do candidato na prova determinará a sua eliminação sumária no PSS, inexistindo em hipótese alguma segunda chamada.

7.22. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas ou parte dele.



## **8 – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO**

8.1 No dia **16 de fevereiro de 2009** será disponibilizado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

8.2 - Caberá recurso contra o gabarito provisório conforme previsto no item 10 deste Edital.

## **9 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A avaliação dos candidatos será na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{n}^{\circ} \text{ de acertos} \times 0,4 = \text{nota final do candidato}$$

Onde: **nº de acertos** será a quantidade de questões assinaladas corretamente na folha de respostas;

**0,4** o valor de cada questão.

9.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita de conhecimento. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova de conhecimento.

9.3 A publicação do resultado final será feita por função em ordem decrescente de nota e, quando for o caso, em três listas, sendo a primeira uma lista geral de todos os candidatos aprovados e classificados, a segunda dos candidatos aprovados e classificados que se declararam afro-descendentes e a terceira com os candidatos aprovados e classificados portadores de necessidades especiais.

9.4 Em caso de igualdade de nota na classificação final terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste PSS, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) ;
- b) possuir maior tempo de atuação na função disputada, devidamente comprovado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho, ou ainda por Declaração de Órgão ou Empresa;
- c) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

9.4.1 Os documentos relativos aos critérios de desempate deverão ser devidamente comprovados quando da contratação.





## **10 – DO DIREITO A RECURSO**

10.1 Será admitido recurso relativo a:

- a) edital
- b) resultado da inscrição
- c) formulação e conteúdo das questões objetivas
- d) gabarito provisório
- e) classificação final
- f) erro material.

10.2 O recurso deverá ser interposto, no prazo máximo, de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado das inscrições, do gabarito provisório e da publicação da classificação final do PSS.

10.3 O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, Bloco 104, Sala 28, CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40 às 11h e das 13h30 às 17h, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante, conforme item 10.1.

10.4 Recursos via correio somente serão aceitos se chegarem à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM nos mesmos prazos estabelecidos no item 10.2 deste Edital. Não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

10.5 Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos, encaminhados por fax ou por *e-mail*.

10.6 O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto para interposição de recurso.

10.7 Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova, independente da formulação de recurso.

## **11 – DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas neste Edital serão contratados por meio de Contrato de Regime Especial, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado no interesse público, por até mais 01 (um) ano, conforme estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, com alteração dada pela Lei Complementar Estadual nº 121 de 29 de agosto de 2007.



## **12 – DO REGIME DE TRABALHO**

12.1 Os candidatos aprovados cumprirão carga horária de 40 horas semanais, em regime de plantão, podendo ser desempenhadas inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme escala, de acordo com o interesse da Instituição e na forma da legislação aplicável.

## **13 – DOS VENCIMENTOS**

13.1 O vencimento dos contratados será o previsto no artigo 8º da Lei Complementar nº 108/05, e fixada pela Lei 15.044, de 30 de março de 2006, no valor de R\$ 913,50 (novecentos e treze reais e cinquenta centavos) e demais vantagens previstas em lei.

## **14 – DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Os candidatos aprovados serão convocados por meio de edital, para apresentação da documentação necessária à contratação, sendo declarado desistente aquele que não comparecer no local e data determinados.

14.2 A contratação respeitará a ordem de classificação final, de acordo com o número de vagas previstas neste Edital.

14.3 Para o ato da contratação, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar:

- a) documentos comprobatórios para fins de desempate, quando for o caso, conforme item 9.4 deste Edital;
- b) declaração que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- c) atestado de capacidade laborativa.
- d) comprovante de votação ou justificativa de não votação no último pleito eleitoral.
- e) demais documentos solicitados no Edital de convocação.

14.4 A não apresentação da documentação exigida ou verificada a falsidade nos documentos apresentados implicará na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14.5 O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme artigo 35, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná.



## **15 – DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

### **15.1 Técnico de Enfermagem**

Executar ações de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro realizando coleta interna e externa de sangue, limpeza e desinfecção de material, transfusão de hemocomponentes, preparo e infusão de hemoderivados.

Participar da elaboração do plano de assistência de enfermagem, contribuindo com sugestões, dados e informações.

Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhamento de execução das tarefas.

Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de enfermagem e na educação de grupos da comunidade.

Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem;

Auxiliar o médico em perícias médico - legais, colhendo material biológico, para pesquisa toxicológica e outra, ficando responsável pelos exames dos materiais colhidos, bem como por sua guarda.

Observar as normas de biossegurança, na prevenção de acidentes e na transmissão de doenças infecciosas;

Elaborar relação de convocação para exames periódicos e complementares.

Manter organizado o arquivo das fichas médicas e de acidentes com material biológico e outros documentos do setor.

Acompanhar, em conjunto com o técnico de segurança do trabalho os acidentados para atendimento hospitalar.

Executar outras tarefas correlatas.

### **15.4 Técnico Administrativo**

Elaborar estudos e pesquisas que tenham por objetivo o aprimoramento de normas e métodos de trabalho, para o melhor desenvolvimento das atividades;

Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços e boletins;

Orientar, supervisionar e executar atividades administrativas em seus vários segmentos;

Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários.

Secretariar as unidades.

Redigir, digitar, revisar, e encaminhar documentos diversos.

Desenvolver atividades voltadas ao processamento e manutenção dos serviços.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
**Gabinete do Secretário**

Acompanhar as atividades operacionais básicas.  
Operar sistemas computadorizados.  
Adotar os procedimentos de segurança necessários à manutenção da integridade dos arquivos.  
Executar outras tarefas correlatas.

### **15.2 Técnico de Laboratório**

Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros, selecionando aparelhagens, instrumentos e materiais, calculando concentrações e dosagens para realização dos trabalhos.

Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório.

Controlar o estoque de materiais do laboratório.

Zelar pela limpeza, assepsia e conservação de equipamentos, e utensílios do laboratório.

Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas.

Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão.

Proceder a realização de exame laboratoriais, sob supervisão.

Realizar experiências e testes em laboratórios, executando o controle de qualidade e caracterização do material sob supervisão.

Elaborar e auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e estatísticos.

Manter o controle e registros dos exames, testes e outros.

Executar, controlar e orientar as atividades inerentes a criação de animais no biotério, destinados ao ensino e pesquisa.

Administrar medicamentos quando necessário.

Realizar pequenas cirurgias e dissecação de animais sob orientação.

Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para adequada utilização.

Coletar e preparar material e amostras procedendo o registro, identificação, testes, análises e outros para subsidiar aulas, pesquisas, diagnósticos, etc.

Auxiliar professores e alunos em aulas e estágios, colaborando nas demonstrações de laboratório.

Executar outras tarefas correlatas.

### **15.3 Técnico de Radiologia**

Operar aparelhos de Raio-X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada.

Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
**Gabinete do Secretário**

Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas.

Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura.

Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes.

Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio-X e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão.

Executar outras tarefas correlatas.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ESPECIAIS**

16.1 Caberá a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 08 (oito) dias, contados da publicação da classificação final.

16.2 O prazo de validade do PSS será de 01 (um) ano, a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, para atender ao interesse público.

16.3 A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e a Universidade Estadual de Maringá efetuarão a divulgação dos Editais com os atos relativos ao PSS por meio do Diário Oficial do Estado e por meio do endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), não se responsabilizando, desta forma, em notificar pessoalmente os candidatos, cabendo aos mesmos procurar as informações relativas ao presente PSS.

16.4 A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura o direito de contratação, mas apenas a expectativa de direito de ser contratado, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

16.5 Aos candidatos classificados além do número de vagas estabelecidas neste Edital, não será assegurado o direito de chamada posterior.

16.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova, direito decorrente da aprovação ou tornar sem efeito a contratação de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
**Gabinete do Secretario**

16.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações e aditamentos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado da Universidade Estadual de Maringá, em conjunto com o Grupo Setorial de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Curitiba, 14 de janeiro de 2009.

André Pegorer,  
**Secretário de Estado da Saúde em exercício**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
**Gabinete do Secretário**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 002/2009

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

**PROGRAMA COMUM A TODAS AS FUNÇÕES**

Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 (disponível no endereço eletrônico [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm)).

Estatuto do Idoso - Lei nº 10741/03 (disponível no endereço eletrônico [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L10741](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10741))

Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 de 19/09/90 (disponível no endereço eletrônico [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm))

**PROGRAMA(S) POR FUNÇÃO**

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos informativos, narrativos e argumentativos. Domínio da norma culta do português contemporâneo sob os seguintes aspectos: períodos simples e compostos; adequação vocabular; pontuação; acentuação e ortografia; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; flexão verbal; emprego e funções de pronomes e conjunções. Questões semânticas: homonímia, paronímia, sinonímia, ambigüidade e paráfrase.

**Matemática:** Razão e proporção. Matemática Financeira. Função do primeiro e segundo grau. Função Exponencial. Logaritmos. Progressões aritméticas e geométricas. Sistemas Lineares. Matrizes e Determinantes. Análise Combinatória. Probabilidade. Relações trigonométricas. Geometria plana e espacial. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Gráficos e Tabelas.

**Noções de Informática:** Sistema Operacional Windows: Noções fundamentais: Barras de menus; abertura de arquivos; barra de rolagem; criação e utilização de atalhos; acessórios de trabalho do windows; execução de trabalhos com janelas; organização de ícones; o menu iniciar; criação de atalhos na área de trabalho; criação de pastas no windows; apagar arquivos ou pastas. Processamento de Texto: seleção e edição de textos; salvamento e abertura de arquivos; criação de novo documento; backup e auto-salvamento; formatação de parágrafos; tabulações; bordas e sombreamento; criação e manipulação de tabelas; inserção



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
**Gabinete do Secretário**

e configuração de cabeçalhos e rodapés; verificação ortográfica; utilização do dicionário de sinônimos; trabalhos com colunas, molduras e figuras em molduras. Internet: Características gerais, noções de recursos de pesquisa e informação, recursos de navegação, recursos de e-mail.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Conhecimento Específico:** Lei do exercício profissional. Educação para a saúde. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência. Assistência de enfermagem em saúde coletiva, em saúde mental, em tratamento cirúrgico, na área materno infantil. Organização do processo de trabalho em enfermagem. Primeiros socorros. Assistência de enfermagem a pacientes em estado grave. Tratamento clínico e apoio diagnóstico. Assistência de enfermagem e atenção à saúde de crianças, adolescentes e idosos. Assistência de enfermagem em programas especiais: DST/AIDS, imunizações, hipertensão, diabetes, etc.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

**Conhecimento Específico:** Preparação e utilização de materiais de laboratório. Preparo de materiais e reagentes. Diluições. Técnicas de esterilização e desinfecção. Processos de purificação da água utilizada em laboratório. Técnicas de coloração de lâminas. Espectrofotometria. Coleta e conservação de materiais biológicos. Técnicas laboratoriais para pesquisa de patógenos em fezes, urina, sangue e tecidos. Técnicas de preparo de meios de cultura. Procedimentos técnicos laboratoriais em determinações bioquímicas e imunológicas. Preparo e utilização de anticoagulantes. Normas de segurança no laboratório. Descarte de resíduos.

### **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

**Conhecimento Específico:** Técnicas de proteção de radiações ionizantes. Diretrizes básicas de proteção em radiodiagnóstico e em radioterapia. Anatomia aplicada à radiologia. Posicionamentos e técnicas de obtenção de imagens nos estudos diagnósticos por métodos de imagens. Preparo e manuseio de materiais e operação de equipamentos para exames de radioterapia. Preparação de pacientes e realização de exames de radioterapia; em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança e qualidade.